



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|---------|
| 1 | PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL - REDE MESTRADO - ANO LETIVO 2021 | 1 - 12 |
| 2 | PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAA - RETIFICAÇÃO MESTRADO - ANO LETIVO 2021 | 13 - 13 |
| 3 | PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CTG - RETIFICAÇÃO DOUTORADO PROFISSIONAL ANO LETIVO 2021 | 14 - 15 |
| 4 | PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG RETIFICAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL ANO LETIVO 2021 | 16 - 16 |
| 5 | DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO AVALIADORA DO CCS - DIRCCS Designação de membros para compor Comissão Avaliadora do CCS | 17 - 17 |
| 6 | PORTARIAS N.º 3815 A 3819, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - SAAP PROGEPE COMISSÕES | 18 - 20 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|--|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

Edital N° 02/2020 – RNA

Processo Seletivo 2021
Mestrado em Engenharia e Ciências Aeroespaciais

A Coordenação-geral da Rede Nordeste Aeroespacial, em seus Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/MA, PPGEA/PE E PPGEA/RN) das Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n°. 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN, da Resolução n°. 06/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e da Portaria Normativa n°. 40/2020-GR/UEMA do Gabinete do Reitor da UEMA que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autorizam a realização de processos seletivos nos programas de Pós-Graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado da RNA para o ano de 2021. Esta Seleção é regida pelas normas constantes deste Edital (02/2020 RNA), pelas disposições específicas contidas nas resoluções de cada IES titulante da Rede e pelo Regimento Interno da RNA (PPGEAERO/MA, PPGEA/PE e PPGEA/RN).

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas** no total, dentre as quais 20 (vinte) vagas serão destinadas ao PPGEA/UFRN, 10 (dez) vagas ao PPGEA/UFPE e 10 (dez) vagas ao PPGEAERO/UFMA+UEMA.

1.1. Deste total, 70% das vagas são destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.1.1 Assim, serão 14 (catorze) vagas de ampla concorrência para o PPGEA/UFRN; 07 (sete) vagas de ampla concorrência para PPGEA/UFPE; e 07 (sete) vagas de ampla concorrência para PPGEAERO/UFMA+UEMA.

1.1.2 Esta previsão de vagas pode ser aumentada caso haja destinação de parte ou do total de vagas, designadas para parceiros estratégicos (subitem 1.2) e para capacitação interna de servidores efetivos das IES (subitem 1.3), para demanda aberta de ampla concorrência, como previsto no subitem 1.4.

1.2. A Rede, como um todo, também destina um percentual de 20% das vagas, i. e., até 08 (oito) vagas, para parceiros estratégicos do setor aeroespacial (funcionários e/ou bolsistas), a saber:

- i. Da Agência Espacial Brasileira (AEB);
- ii. Do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA);

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

- iii. Do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI);
- iv. Do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE);
- v. Da Força Aérea Brasileira (FAB) e
- vi. Do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

1.3. Na instituição em que houver regulamentação específica, também 10% das vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos da IES. Assim, na UFRN haverá até 02 (duas) vagas para capacitação interna de servidores efetivos, como regulamentado pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI). Na UFPE, até 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos como regulamentado pela Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011. E até 01 (uma) vaga destinada para a capacitação de servidores da UEMA ou UFMA conforme Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020.

1.4. Na ausência de candidatos(as) nas situações descritas nos subitens 1.2 e 1.3 estas vagas voltam a ser para ampla concorrência também.

2. DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, que tenha afinidade com as Linhas de Pesquisa do MESTRADO da RNA, fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pelo MEC. No caso de candidatos(as) que obtiveram a graduação em instituição estrangeira, fica a cargo dos Colegiados Locais a aceitação do mesmo.

2.1 Candidatos aprovados e classificados para o PPGEA/UFPE que tenham obtido o diploma de Curso de Graduação no exterior, deverão no momento da matrícula apresentar o diploma com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, quando se tratar de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste subitem é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão iminente ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de aprovação e classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 As áreas e linhas de pesquisa da RNA são descritas a seguir.

Área Única de Concentração:

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

Ciências e Tecnologias Aeroespaciais

Linhas de pesquisa:

- i. Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA);
- ii. Hipersônica (Hs);
- iii. Ciências Espaciais (CE);
- iv. Ciências Atmosféricas (CA).

2.4 Detalhes destas linhas de pesquisa podem ser obtidos em:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1463

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgea>

<http://www.ufpe.br/ppgea>

2.5 As inscrições foram iniciadas em nível nacional em **26/10/2020** e serão aceitas até a data de **31/01/2021**.

2.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente online (Formulário de Inscrição) por meio da URL:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.7 Toda a documentação descrita no subitem 2.8, abaixo, deverá ser anexada, eletronicamente em PDF, por meio do Formulário de Inscrição online (disponível no site da inscrição).

2.8 Documentos digitalizados necessários para a inscrição do candidato:

- i. Documento oficial de identificação com foto e CPF (frente e verso). Estrangeiros devem apresentar cópia do Passaporte, com foto;
- ii. Quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- iii. Título de eleitor e comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais (último pleito, 2 turnos, quando pertinente) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- iv. Diploma de graduação ou equivalente (frente e verso);
- v. Histórico escolar de graduação;
- vi. Comprovante de provável concluinte, assinado pela coordenação do curso, apenas no caso de ainda não ter concluído a graduação;
- vii. Link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br). Não é necessário digitalizar o currículo Lattes todo, apenas enviar página com o link completo de acesso;
- viii. Diploma de Mestrado ou equivalente, se houver (frente e verso);
- ix. Documentação comprobatória do Currículo Lattes de acordo com o **ANEXO II**.

Em outros campos específicos do formulário o(a) candidato(a) também deverá anexar:

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

- i. Comprovante de vínculo efetivo ativo com a UEMA, UFMA, UFPE ou UFRN, no caso de servidores concorrendo a vaga de capacitação institucional, cota de 10% das vagas (ANEXAR COMO RESPOSTA À PERGUNTA ESPECÍFICA DO FORMULÁRIO);
- ii. Comprovante de vínculo efetivo ativo ou declaração de bolsista (ativo ou concluído) E carta de anuência/apoio/encaminhamento à indicação do candidato, no caso de candidatos(as) concorrendo a vaga estratégica (cota de 20%), emitida por responsável imediato ou autoridade competente da instituição estratégica em questão (ANEXAR COMO RESPOSTA À OUTRA PERGUNTA ESPECÍFICA DO FORMULÁRIO);
- iii. Plano de Trabalho com no máximo **5 laudas**; (ver orientações no **ANEXO I**) (ANEXAR À OUTRA PERGUNTA ESPECÍFICA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ONLINE);

OBS.: O sistema aceita APENAS 01 (um) único arquivo em formato PDF para ser inserido como anexo documental em cada campo específico. Assim o(a) candidato(a) deverá ANTES criar um único arquivo PDF com TODOS os documentos apensados para anexar no SIGAA durante o procedimento de inscrição, em cada pergunta que exija anexo. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes.

2.9 O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) Acessar link:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S
- 2) Ir no campo: Pós-graduação *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos - *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.
- 7) Confira se todos os documentos foram anexados corretamente!

3. DA SELEÇÃO

Serão deferidas as inscrições que atenderem as solicitações do item 2, subitens 2.1 a 2.9. As etapas do processo seletivo são descritas a seguir. O cronograma é informado no item 5 deste edital.

3.1 Homologação das inscrições - As inscrições deverão ser feitas de acordo com a descrição no

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

item 2, seguindo o período de inscrições contido no subitem 2.5 e ratificado no item 5 do presente edital. Serão deferidas as inscrições que atenderem às solicitações dos subitens 2.1 a 2.9.

3.2 Etapa 1: Análise do plano de trabalho – O plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) deverá explicitar a proposta de pesquisa/dissertação com clareza e o tema deve ter afinidade com as linhas de pesquisa do programa (conforme subitem 2.3 e item 7 do **ANEXO I**). O plano será pontuado (**NPT**, nota do plano de trabalho) considerando-se: relevância do tema, pertinência com as linhas de pesquisa da RNA (PPGEAERO/PPGEA's), consistência e redação, conforme orientações constantes no **ANEXO I**. A análise será feita por 2 membros das Comissões Locais de Seleção, que são compostas por professores da RNA e avaliarão o plano de forma independente atribuindo uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A média aritmética das notas dos avaliadores será considerada. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.3 Etapa 2: Arguição oral do(a) candidato(a) com dois membros das Comissões Locais de Seleção, com a pontuação (**NAR**, nota de arguição oral do(a) candidato(a)) de acordo com os critérios descritos no **ANEXO III**. O não comparecimento no local (plataforma Google Meet ou semelhante) e horário definidos implica na desclassificação do(a) candidato(a). A arguição irá ocorrer por videoconferência, devido a pandemia de COVID-19. Esta etapa é de caráter eliminatório. O(A) candidato(a) para ser promovido(a) para a etapa seguinte, deverá obter nota (média aritmética simples entre os avaliadores) **NAR ≥ 5,00** para seguir à próxima etapa.

3.4 Etapa 3: Avaliação de Curriculum Vitae - Baseado na Plataforma Lattes do CNPq, membros da Comissão, avaliarão a pontuação dos(as) candidatos(as) remanescentes (**NCV**, nota do Curriculum Vitae) de acordo com a distribuição descrita no **ANEXO II**. Uma vez que a pontuação nesta etapa não possui um valor máximo definido, as notas serão normalizadas, sendo atribuída nota 10,00 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.5 Etapa 4: Cálculo da Nota Final - A Nota Final (NF) e classificatória será calculada de acordo com a fórmula:

$$NF = (4*NPT + 3*NAR + 3*NCV)/10$$

Considerando uma precisão de 2 (dois) dígitos decimais, sendo **NF** = nota final; **NPT** = nota do Plano de Trabalho; **NCV** = nota do Curriculum Vitae e **NAR** = nota da arguição. A nota final (**NF**) será atribuída em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final dos(as) candidatos(as), em cada polo da Rede, apresentada pela

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

Comissão de Seleção Local, deverá ser homologada pelos Colegiados Locais da RNA e levará em consideração a ordem de classificação da nota final do candidato (conforme o subitem 3.5). **Serão considerados(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) cuja nota final for igual ou superior a 6,00 (seis).** Na hipótese de mais de um(a) candidato(a) obter notas idênticas na Nota Final, será utilizada, para critério de desempate, a nota da análise do plano de trabalho (Etapa 1). Ao persistir, o desempate será de acordo com a idade dos(as) candidatos(as) segundo o Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.2 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Recurso de Nulidade e Vistas do Espelho de Correção. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) candidato(a) a participação na mesma sob *judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.3 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir no link:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

e seguir o caminho 'Stricto sensu' - Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

4.4 Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja desistências, por prazo máximo de até 30 dias após a matrícula.

4.5 O período de validade deste Processo Seletivo é de 150 (cento e cinquenta) dias após a divulgação do resultado final.

5. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, que iniciaram em nível nacional em 26/10/2020, e das etapas do processo seletivo para o ano letivo de 2021, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo.

| Etapa | Datas | Horários |
|---|-------------------------|---------------------------------|
| Período das inscrições | 26/10/2020 a 31/01/2021 | Até as 18:00h do dia 31/01/2021 |
| Deferimento das inscrições | 03/02/2021 | Até as 18:00h |
| Prazo para recurso ao resultado do deferimento das inscrições | 04/02/2021 a 08/02/2021 | Até as 18:00h |
| Resposta a recurso de deferimento das inscrições | 09/02/2021 | Até as 18:00h |
| Etapa 1: Análise do plano de trabalho | 01/02/2021 a 15/02/2021 | Até as 18:00 h |
| Divulgação das notas do plano de trabalho | 16/02/2021 | Até as 18:00 h |

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

| | | |
|--|-------------------------------------|---------------|
| Prazo para recurso ao resultado da etapa plano de trabalho | 17/02/2021 a 19/02/2021 | Até as 18:00h |
| Resposta a recurso da etapa plano de trabalho | 22/02/2021 | Até as 18:00h |
| Divulgação dos horários e dias da arguição oral | 23/02/2021 | Até as 18:00h |
| Etapa 2: Arguição oral do(a) candidato(a) | 24/02/2021 a 10/03/2021 | Até as 18:00h |
| Divulgação das notas da arguição oral | 11/03/2021 | Até as 18:00h |
| Prazo para recurso ao resultado da etapa de arguição oral | 12/03/2021 a 16/03/2021 | Até as 18:00h |
| Resposta a recurso da etapa de arguição oral | 17/03/2021 | Até as 18:00h |
| Etapa 3: Avaliação de Curriculum Vitae | 12/03/2021 a 22/03/2021 | Até as 18:00h |
| Divulgação das notas da avaliação do Curriculum Vitae | 23/03/2021 | Até as 18:00h |
| Prazo para recurso ao resultado da etapa Curriculum Vitae | 24/03/2021 a 26/03/2021 | Até as 18:00h |
| Resposta a recurso da etapa Curriculum Vitae | 29/03/2021 | Até as 18:00h |
| Etapa 4: Cálculo da nota final | 24/03/2021 a 29/03/2021 | Até as 18:00h |
| Resultado Final | 30/03/2021 | Até as 18:00h |
| Recurso ao Resultado Final | 31/03/2021 a 02/04/2021 | Até as 18:00h |
| Resposta a recurso do Resultado Final | 05/04/2021 | Até as 18:00h |
| MATRÍCULA | Conforme SIGAA PROPG | |
| INÍCIO DAS AULAS | Definido pelo curso após matrículas | |

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A aprovação do(a) candidato(a) na seleção **não é garantia** para a obtenção de bolsa.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) como alunos(as) regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, e não tenham vínculo empregatício, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e dos Colegiados Locais dos Polos Regionais. A manutenção das bolsas de estudos concedidas será avaliada semestralmente, requerendo que o(a) aluno(a) apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

6.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção, e serão anulados todos os procedimentos de inscrição, se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no Processo Seletivo.

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nas páginas eletrônicas dos Programas (estar atento ao Polo em questão, se MA, PE ou RN), ou ainda pelo sistema SIGAA (para todos os Polos). Particularmente neste Edital (02/2020) não serão divulgados resultados nas secretarias dos Programas (afixação em murais) devido à inacessibilidade das IES durante a Pandemia de COVID-19.

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

neste Edital e nos Regimentos dos Programas e da Rede (disponíveis nos sites dos Programas).

6.6 Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados às Secretarias Locais da RNA pelos e-mails abaixo, de acordo com o respectivo Polo:

Para candidatos ao curso no Polo RN: posgraduacao@ect.ufrn.br

Para candidatos ao curso no Polo PE: ppgea@ufpe.br

Para candidatos ao curso no Polo MA: ppgaero@ufma.br

6.7 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá descrever o tipo de atendimento especial que necessita na pergunta específica do questionário de inscrição online. Laudo médico deverá também ser anexado no campo específico da pergunta. Os programas locais analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado geral da RNA.

6.9 Ressaltamos que os aprovados nesta Seleção serão matriculados no semestre letivo, do Programa de Pós-graduação, correspondente à **2021.1**. As datas de início deste semestre (2021.1) podem variar um pouco de polo a polo mas, devido à pandemia, a maior parte dos polos estará, no início de 2021 (janeiro, fevereiro e março), ainda concluindo o semestre 2020.2. **Desta forma, os FORMANDOS do início de 2021 poderão concorrer a este certame desde que tenham concluído a graduação no ato da matrícula na RNA** (semestre letivo 2021.1), que poderá ocorrer até em maio, a depender do polo.

Natal, 20 de novembro de 2020

Prof. Dr. José Henrique Fernandez

Coordenador-geral da RNA

Coordenador Local PPGEA/UFRN

Recife, 20 de novembro de 2020

Prof. Dr. Tiago Felipe de Abreu Santos

Coordenador Local PPGEA/UFPE

São Luís, 20 de novembro de 2020

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGAERO/PPGEA)

Prof. Francisco das Chagas de Souza

Coordenador Local PPGAERO/(UFMA+UEMA)

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial
(PPGAERO/PPGEA)

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é um dos critérios de seleção ao curso de MESTRADO da Rede Nordeste Aeroespacial. O plano de trabalho deve conter elementos que permitam identificar a linha e o tipo de pesquisa que o candidato pretende desenvolver em sua dissertação de Mestrado. Não se espera do candidato um projeto de pesquisa definitivo, no entanto, uma proposta que seja factível. Na avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos candidatos, serão considerados: relevância do tema escolhido, pertinência com as linhas de pesquisa dos Programas Locais (PPGEAERO e PPGEA's) e consistência do plano de trabalho, dentre outros que os avaliadores tomarem como pertinentes. Lembrando que apenas no Polo RN existem todas as 4 linhas descritas no subitem 2.3 do Edital 02/2020 (MTA, Hs, CE e CA). Nos demais Polos (Polo MA e Polo PE) os planos devem, necessariamente, estar em afinidade com a linha de pesquisa do Polo escolhido, a saber, Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA).

O plano de trabalho deve conter:

1. RESUMO: Resumir de forma clara e concisa o trabalho de pesquisa que se pretende fazer. O leitor deve conseguir, apenas com o resumo, entender de modo geral o objetivo e a relevância do trabalho. Com o máximo de 300 palavras;
2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO TEMA: Faça uma breve introdução sobre o tema abordado e a sua importância que justifique a escolha deste;
3. OBJETIVOS: Os objetivos a serem atingidos com o trabalho de pesquisa devem ser relatados de forma clara e conexa com a justificativa descrita anteriormente;
4. METODOLOGIA: Deve ser descrita a metodologia que vai ser empregada no trabalho de forma abrangente, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados;
5. RESULTADOS ESPERADOS: Publicações, geração de banco de dados, patentes, outros;
6. REFERÊNCIAS: As referências bibliográficas devem ser mencionadas de acordo com as normas da ABNT;
7. INDICAÇÃO DO ESTADO E DA LINHA DE PESQUISA NA RNA (dentro do Plano)
 Para o RN: MTA Hs CE CA
 Para o MA: MTA
 Para o PE: MTA

ANEXO II

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial
(PPGAERO/PPGEA)

| CATEGORIAS (Observação: Será considerado para a Classificação de periódico o quadriênio 2013-2016 e a área de avaliação em ENGENHARIAS III : https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf | QUANTIDADE INFORMADA | NOTA POR DOCUMENTO | NOTA MÁXIMA POR CATEGORIA ESPECÍFICA | NOTA DO CANDIDATO |
|---|-----------------------------|---------------------------|---|--------------------------|
| Em periódico indexado qualis A1 e A2. | | 0,7 | Sem limite | |
| Em periódico indexado qualis B1 e capítulo de livro. | | 0,4 | Sem limite | |
| Em periódico indexado qualis B2 e B3. | | 0,2 | Sem limite | |
| Em periódico indexado qualis B4 e B5. | | 0,2 | Sem limite | |
| Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares. | | 0,2 | 1,0 ponto | |
| Resumos em anais de congressos, nacionais ou internacionais ou eventos científicos similares. | | 0,1 | 0,5 ponto | |

- Para comprovação, anexe, no formulário eletrônico (campo da documentação obrigatória) apenas a primeira página das publicações, como foram publicadas (onde constam os autores e nome da revista).
- Dos artigos e resumos publicados em anais, além da primeira página, anexe também a capa dos anais onde foram publicados (com o nome e data do evento).

REDE NORDESTE AEROESPACIAL – RNA
UEMA + UFMA + UFPE + UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial
(PPGAERO/PPGEA)

ANEXO III
ARGUIÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO

| CRITÉRIO | NOTA MÁXIMA | NOTA DO CANDIDATO |
|--|--------------------|--------------------------|
| Conhecimento acerca de questões atuais relativas às Ciências e Tecnologias Aeroespaciais | 2,5 pontos | |
| Arguição sobre o plano de trabalho apresentado | 2,5 pontos | |
| Capacidade de articulação e expressão de ideias | 2,5 pontos | |
| Pertinência do curso para a atuação profissional | 2,5 pontos | |
| TOTAL | 10,0 pontos | |

Assinatura do 1º. Avaliador

Assinatura do 2º. Avaliador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEp - CAA
Curso de Mestrado Acadêmico
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 02/07/2020)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEp-CAA, torna público a **retificação do Edital Publicado** no Boletim Oficial da UFPE N 55 (065 Especial) de 14/07/2020, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEp-CAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada conforme o seguinte cronograma:

Onde se lê:

| Cronograma do Concurso | Datas |
|--|-------------------------------|
| Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e Análise Documental | 13/outubro a 16/novembro/2020 |
| Resultado da Etapa Única e do Resultado Final | 23/novembro/2020 |
| Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final | 24 a 26/novembro/2020 |
| Resultado final após recurso | 27/novembro/2020 |

Leia-se:

| Cronograma do Concurso | Datas |
|--|-------------------------------|
| Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e Análise Documental | 13/outubro a 11/dezembro/2020 |
| Resultado da Etapa Única e do Resultado Final | 14/dezembro/2020 |
| Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final | 15 a 17/dezembro/2020 |
| Resultado final após recurso | 18/dezembro/2020 |

Caruaru, 19 de novembro de 2020.

Prof. Rodrigo Sampaio Lopes
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEp-CAA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital do curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº090 (Especial) de 03 de setembro de 2020.

Item 2, OBSERVAÇÃO 2 onde se lê:

Os candidatos concluintes de Mestrado terão até **24 de novembro de 2020** para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **24 de novembro de 2020** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

Item 2, OBSERVAÇÃO 2 leia-se:

Os candidatos concluintes de Mestrado terão até **23 de dezembro de 2020** para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **23 de dezembro de 2020** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

Item 3.1 onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Doutorado Profissional será realizada em etapa única conforme cronograma:

| Cronograma da Seleção | Datas | Horários |
|--|---|-----------------|
| Inscrições* | 03 de novembro a 24 de novembro de 2020 | |
| Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental | 25 de novembro a 11 de dezembro de 2020 | |
| Resultado da etapa única | 14 de dezembro de 2020 | 8:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal do resultado da etapa única | 15 a 17 de dezembro de 2020 | 8:00 às 12:00 |
| Resultado final | 18 de dezembro de 2020 | 8:00 às 12:00 |
| Avaliação de viabilidade da turma II | Até fevereiro de 2021 | |
| Matrícula: | Março/2021.1, conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma. | |
| Início das Aulas: | Março/2021.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula. | |

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser feita até o dia 24 de novembro de 2020.

3.1 – A Seleção para o Doutorado Profissional será realizada em etapa única conforme cronograma:

leia-se:

| Cronograma da Seleção | Datas | Horários |
|--|--|-----------------|
| Inscrições* | 03 de novembro a 23 de dezembro de 2020 | |
| Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental | 24 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021 | |

| | | |
|--|---|---------------|
| Resultado da etapa única | 25 de janeiro de 2021 | 8:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal do resultado da etapa única | 26 a 28 de janeiro de 2021 | 8:00 às 12:00 |
| Resultado final | 29 de janeiro de 2021 | 8:00 às 12:00 |
| Avaliação de viabilidade da turma II | Até março de 2021 | |
| Matrícula: | Março/2021.1, conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma. | |
| Início das Aulas: | Março/2021.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula. | |

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser feita até o dia 23 de dezembro de 2020.

Prof^o. Marcelo Hazin Alencar
Vice-Coordenador do PPGEPRO/UFPE
Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL

Retificação do Edital do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº090 (Especial) de 03 de setembro de 2020.

Item 3.1 onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – turmas I e II deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

| Cronograma da Seleção | Datas | Horários |
|---|---|-----------------|
| Inscrições | 03 de novembro a 24 de novembro de 2020 | |
| Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo | 25 de novembro a 11 de dezembro de 2020 | |
| Resultado da Etapa Única | 14 de dezembro de 2020 | 8:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única | 15 a 17 de dezembro de 2020 | 8:00 às 12:00 |
| Resultado final | 18 de dezembro de 2020 | 8:00 às 12:00 |
| Avaliação de viabilidade da turma II | Até fevereiro de 2021 | |
| Matrícula: | Março/2021.1, conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma. | |
| Início das Aulas: | Março/2021.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula. | |

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – turmas I e II deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Leia-se:

| Cronograma da Seleção | Datas | Horários |
|---|---|-----------------|
| Inscrições | 03 de novembro a 23 de dezembro de 2020 | |
| Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo | 24 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021 | |
| Resultado da Etapa Única | 25 de janeiro de 2021 | 8:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única | 26 a 28 de janeiro de 2021 | 8:00 às 12:00 |
| Resultado final | 29 de janeiro de 2021 | 8:00 às 12:00 |
| Avaliação de viabilidade da turma II | Até março de 2021 | |
| Matrícula: | Março/2021.1, conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma. | |
| Início das Aulas: | Março/2021.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula. | |

Prof. Marcelo Hazin Alencar

Vice-Coordenador do PPGEP-PRO/UFPE Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PORTARIA No. 15/2020-CCS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Avaliadora do CCS.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Avaliadora para análise de relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão na Classe D (Professor Associado) e promoção para as Classes D (Professor Associado) e E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Membros titulares:

- Prof. Pedro José Rolim Neto - Departamento de Ciências Farmacêuticas (Presidente)
- Profa. Maria Lucia Gurgel da Costa - Departamento de Fonoaudiologia
- Profa. Jocelene Tenorio Albuquerque Madruga Godoi - Departamento De Medicina Clinica - CCM

Membros suplentes:

- Profa. Ilma Kruze Grande de Arruda – Departamento de Nutrição
- Profa. Maria Amelia Vieira Maciel - Departamento De Medicina Tropical – CCM

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Profa. Vânia Pinheiro Ramos
Diretora do CCS

PORTARIA N.º 3815, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, UTILIZANDO-SE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADA, CONSOANTE PORTARIA NORMATIVA N.º 06/93, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, E NOS TERMOS DO ARTIGO 149 DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR GILDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF 368.232.954-49, SIAPE N.º 1132265, SEVERIC GLEYBSON DA SILVA, CPF. 008.023.194-24, SIAPE N.º 1734456 E MOISÉS JOSÉ RIBEIRO, CPF. 360.302.444-34, SIAPE N.º SIAPE 1131857, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS DE QUE DÁ CONTA O PROCESSO N.º 23076.050308/2020-42.

(PROCESSO N.º. 23076.050308/2020-42)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA N.º 3816, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, UTILIZANDO-SE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADA, CONSOANTE PORTARIA NORMATIVA N.º 06/93, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, E NOS TERMOS DO ARTIGO 149 DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE N.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE N.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 E JOICY BARBALHO PIRES PENHA, MATRÍCULA SIAPE N.º 1650569, CPF 045.967.954-60, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS DE QUE DÁ CONTA O PROCESSO N.º 23076.046363/2020-51.

(PROCESSO N.º. 23076.046363/2020-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA N.º 3817, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, UTILIZANDO-SE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADA, CONSOANTE PORTARIA NORMATIVA N.º 06/93, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, E NOS TERMOS DO ARTIGO 133 DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR OS SERVIDORES OSMAN JUCÁ REGO LIMA NETTO, SIAPE N.º 1171279 E CPF N.º 399.355.554-72, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ARAUJO, SIAPE N.º 2133416 E CPF N.º 217.321.164-15 E MARCILIO LINS AROUCHA, SIAPE N.º 0275517 E CPF N.º 052.530.474-68, DESIGNADOS POR MEIO DA PORTARIA N.º 2462, DE 29 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL N.º 74 - ESPECIAL, DE 30/07/2020, À COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS DE QUE DÁ CONTA O PROCESSO N.º 23076.037456/2020-77.

(PROCESSO N.º. 23076.037456/2020-77)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA N.º 3818, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, UTILIZANDO-SE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADA, CONSOANTE PORTARIA NORMATIVA N.º 06/93, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, E NOS TERMOS DO ARTIGO 133 DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR OS SERVIDORES MARCELO RENATO GUERINO, CPF 123.566.228-45, SIAPE 1984024 – PRESIDENTE -, CASSIA VILMA SOARES FRUTUOSO, CPF 974.098.714-15, SIAPE 1959709 E VINICIUS ALBUQUERQUE FULGÊNCIO, CPF 060.412.454-61, SIAPE 1034870, DESIGNADOS POR MEIO DA PORTARIA N.º 4058, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL N.º 82 - ESPECIAL, DE 11/10/2018, RECONDUZIDOS PELA PORTARIA DE N.º 2.545, DE 09 DE JULHO 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL N.º 62 - ESPECIAL, DE 17/07/2019, A QUAL SUBSTITUIU CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA POR VINICIUS ALBUQUERQUE FULGÊNCIO, À COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS DE QUE DÁ CONTA O PROCESSO N.º 23076.036198/2018-19.

(PROCESSO N.º. 23076.012218/2020-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA N.º 3819, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, UTILIZANDO-SE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADA, CONSOANTE PORTARIA NORMATIVA N.º 06/93, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 143 E 153 DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE N.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PRESIDENTE, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE N.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 E JOICY BARBALHO PIRES PENHA, MATRÍCULA SIAPE N.º 1650569, CPF: 045.967.954-60, DESIGNADOS POR MEIO DA PORTARIA N.º 931, DE 13 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL N.º 27 - ESPECIAL, DE 17/03/2020, RECONDUZIDOS POR MEIO DA PORTARIA N.º 1694, DE 21 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL N.º 46 - ESPECIAL, DE 25/05/2020, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS DE QUE DÁ CONTA O PROCESSO N.º 23076.001529/2020-09.

(PROCESSO N.º 23076.001529/2020-09)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA